

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Andrade Neves, 324, inscrita no CNPJ de nº 88.821.079/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador do RG nº 4016147847, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves 557, Rio Pardo – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, criada através da Lei nº 3.224, de 25 de junho de 2010 do Município de Sapucaia do Sul, devidamente registrada sob o nº 17.809-17.576, no Tabelionato de Sapucaia do Sul, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, JUAREZ WOLF VERBA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 100.211.6125 e do CPF nº 183.470.880-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de gestão de nº 26 de 2014, referente ao gerenciamento de atividades de serviços de saúde, tendo por objeto metas de desempenho a serem desenvolvidas no Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, mediante as seguintes alterações, que passam a alcançar nova redação as cláusulas e condições do contrato original:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato de gestão, contrato n. 26 de 2014, por mais 2 (dois) meses a contar de 5 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com o presente aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas presenciais.

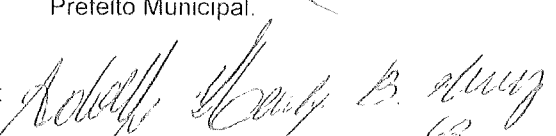
Rio Pardo/RS, 03 de fevereiro de 2016.



Fernando Henrique Schwanke,
Prefeito Municipal.


Juarez Wolf Verba,
Diretor-Geral.

Testemunha:

Testemunha:


CPF 704493210-63


Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas
CPF 130.183.513/0001-27